



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/05/2009
(Contém 13 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Vereadora	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
-----------	--	-------



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/05/2009

ACTA Nº 09

----- Aos doze dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência da Sra. Vereadora, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo Camarário, que se deslocará com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Pampilhosa da Serra à Assembleia da República, no próximo dia 13/05/2009, para que os mesmos tenham real percepção do funcionamento daquele órgão, para que seja estabelecido um contacto directo com os Srs. Deputados e para assistir ao debate quinzenal com a presença do Sr. Primeiro Ministro, endereçando ainda convite a todos os membros do Executivo para estarem presentes. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1. - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - SECRETARIA

- 2.1.1.1 - União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo**
- I Edição da Clássica Oliveira de Azeméis – Castelo Branco**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de parecer favorável para a realização do evento

----- O Sr. Vice-Presidente informou os restantes membros do Executivo acerca do evento que se irá realizar nos próximos dias 6 e 7 de Julho de 2009, para o qual a União Velocipédica Portuguesa solicita parecer favorável.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e remeter aos Serviços de Secretaria da Autarquia, para que seja instruído o competente processo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.2 – GNR de Pampilhosa da Serra

- Relatório/informação nº 28/09

----- Foi presente o ofício nº 0.408/09, da Guarda Nacional Republicana de Pampilhosa da Serra, datado de 09/05/2009, a remeter Relatório/Informação, dando conhecimento da insatisfação manifestada por munícipes residentes nas proximidades do estabelecimento comercial “Bar das Piscinas”, relativamente ao ruído produzido pelas actividades lúdicas nocturnas que leva a efeito aos fins-de-semana. -----

----- Tendo conhecimento que a sociedade arrendatária do referido estabelecimento solicita e adquire junto dos Serviços Camarários a respectiva licença especial de ruído para os horários pretendidos, aquele Comando propõe que não sejam emitidas licenças especiais de ruído, no intuito de procurar que a situação retorne à normalidade, e que o estabelecimento seja sujeito a obras de insonorização, prevenindo-se desta forma o incómodo provocado aos habitantes próximos do bar. -----

----- Face ao exposto, o Sr. Presidente referiu que é muito importante existirem na Vila espaços de animação e diversão, reconhecendo que também é importante que o espaço em questão seja rentabilizado, mas sem que isso interfira com o direito ao descanso dos restantes munícipes. -----

----- A este propósito referiu o Sr. Vereador Anselmo que a sociedade arrendatária daquele estabelecimento deverá impor regras aos clientes, no sentido de orientar os seus comportamentos, no respeito pelos munícipes residentes na Vila. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, auscultar os munícipes e alertar a sociedade arrendatária, para os factos descritos no relatório supra, no sentido de se tentar chegar a um equilíbrio e entendimento. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – Comissão da Fábrica da Igreja de Janeiro de Baixo

- Pedido de apoio para obras de restauração dos altares da Igreja

----- Foi presente uma carta da Comissão da Fábrica da Igreja de Janeiro de Baixo, datada de 26 de Abril do corrente ano, a comunicar que está a restaurar a talha dos altares e douramento dos mesmos, a fim de preservar a cultura dos seus antepassados. Contudo, o custo da obra é muito elevado para as posses da Igreja, pelo que, solicitam à Câmara Municipal apoio financeiro para as mesmas. -----

----- Face ao exposto, o Sr. Presidente referiu que se trata de um património religioso valiosíssimo, que está no concelho de Pampilhosa da Serra e que urge preservar. -----

----- Considerando que a Comissão não tem recursos financeiros suficientes para custear tais obras, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 €, mediante protocolo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o competente protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Participação do Município da FIA – Lisboa 2009

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que a participação do Município na FIA – Lisboa 2008 foi um sucesso e que é de suma importância que o Município esteja presente este ano na FIA – Lisboa 2009, apresentando para o efeito o valor do aluguer de um stand.-----

----- O Sr. Presidente concordou que é, de facto, um certame muito importante para a divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a participação do Município na FIA – Lisboa 2009. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 – Conclusão do Projecto AGRIS 3.4 N° 2004.30.001282.2

- Operação de Silvicultura Preventiva



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete Florestal, do seguinte teor: -----

----- “ Uma vez que já terminou o prazo de garantia (um ano) dos trabalhos executados pela firma DESCON – Desmatção, Limpeza e Conservação de Vias Rodoviárias e Ferroviárias, limpeza de terrenos, de Acácio Amaral Lourenço, e estes já foram todos realizados, o adjudicatário pode receber a caução de 1.350,00€, referente a 5% do montante total da prestação do serviço, com exclusão do IVA.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 – Protocolo de Divisão de Energia Eólica

- Transferência de verbas

----- De acordo com a análise dos mapas de apuramento das contas relativas ao Protocolo de Divisão de Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos e depois de verificados pelo Município de Góis, os valores apurados referentes ao 2º semestre de 2008, são os seguintes: -----

----- Parque Eólico Pampilhosa da Serra – 36.199,90€; -----

----- Parque Eólico Malhadas Góis – 8.566,01€; -----

----- Parque Eólico Cadafaz – 13.094,06€; -----

----- Nestes termos, o valor a transferir para o Município de Góis, é de 31.671,85 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.5 – 6ª Alteração ao Orçamento 2009

- 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2009

----- Foi presente a 6ª Alteração ao Orçamento no valor de: Reforços e de Anulações de 155.000,00€ e a 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 40.000,00 €. -----

----- Após análise dos documentos de gestão supra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 – Candidatura à adjudicação do Lote 10 da Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um ofício remetido pela Sociedade PEF – Produção de Energia Fotovoltaica, Ld^a, do seguinte teor: -----

----- PEF – Produção de Energia Fotovoltaica, Ld^a, com o nipc: 508303893 e com sede na Rua Prof. Ricardo Jorte, 7-B, r/c, Miraflor, distrito de Lisboa, concelho de Oeiras, freguesia de Algés, vem por este meio apresentar a V.Ex^a candidatura para adjudicação de um lote, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, assim identificado:

----- Prédio urbano, composto por um lote de terreno destinado a construção de indústria, comércio ou serviços, com a área de 2421m², designado por Lote número 10, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3214 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o n.º 5989 e que se destina à implantação de edificação destinada à prossecução de actividades de apoio e manutenção das eólicas. Para o efeito junta a correspondente ficha de candidatura.” -----

----- Constando da ficha de candidatura anexa que a referida sociedade tem como objecto social: Produção e comercialização de energias alternativas como fotovoltaica, eólica, hídrica ou outras fontes de energia (C.A.E.: 35112-R3), e que pretende desenvolver no referido Lote 10 actividades relacionadas com armazenagem de componentes de aerogeradores, administrativas e de pequenas reparações associadas à operação e manutenção dos mesmos aerogeradores. -----

----- Para o efeito consideram necessária para o normal desenvolvimento da actividade uma área coberta de 600 m² e descoberta de 1821 m². -----

----- Mais refere que não irão proceder à criação de uma nova empresa, mas antes à criação de filial/sucursal.-----

----- Não referindo o número de postos de trabalho a criar e a afectar à actividade económica em causa, indicando, contudo, que a sociedade requerente irá realizar o investimento em parceria com outra instituição que, por sua vez, já conta com uma estrutura de pessoal sendo, no entanto, expectável que o número de postos de trabalho aumente. -----

----- Relativamente ao total do investimento a efectuar estimam que o mesmo atinja os 250.000€ em obras necessárias ao total e correcto funcionamento das instalações. -----

----- Face ao disposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade alienar o Lote 10 à Sociedade requerente, nos precisos termos do disposto no Regulamento para Adjudicação dos Lotes da Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra, aprovado em reunião de Câmara de 07/02/2001 e em sessão da Assembleia Municipal de 24/02/2001. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura pública e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.2 – Indemnização pela Ocupação de Uma Parcela de Terreno para Implantação da ETAR do Esteiro

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando que a povoação de Esteiro não está servida por rede de recolha e tratamento de efluentes domésticos; -----

----- Tendo em conta que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14/04/2009, foi deliberado proceder à abertura do procedimento do concurso para execução e implementação de uma ETAR naquela povoação; -----

----- Para a implantação da ETAR naquela localidade torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno com a área de 450 m², que faz parte do prédio rústico sito em Lomba da Eira, na freguesia de Janeiro de Baixo, do concelho de Pampilhosa da Serra, composto de cultura arvense e três oliveiras, com a área total de 1.056 m², inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 6382, da sobredita freguesia; -----

----- Proponho que seja indemnizada a Senhora Maria da Luz Brito Cardoso, na qualidade de legítima possuidora do prédio rústico em questão, portadora do B.I. nº 1401565 – Vitalício, emitido em 22/10/1996 pelos SIC de Coimbra, com o NIF 103990909, pelo valor acordado de 3500 € (três mil e quinhentos Euros) devido pela ocupação da referida parcela de terreno, com a área de 450 m², destinada à implantação da ETAR e, consequentemente, a integrar o Domínio Público Municipal. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.3 – Contrato de Arrendamento da Esplanada e Edifício de Apoio **- Pedido de renovação**

----- Foi presente uma carta de Maria Alice Silva do Nascimento, datada de 11 de Maio do corrente ano, na qualidade de arrendatária (por força do contrato de cessão da posição contratual celebrado em 03/03/2008, atenta a deliberação tomada em reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ordinária da Câmara Municipal realizada em 26/02/2008) da Esplanada e Edifício de Apoio, localizados na Rua Rangel de Lima, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, onde vem requerer a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de um ano. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o teor do requerimento subscrito pela Senhora Maria Alice Silva do Nascimento, onde solicita a renovação do contrato de arrendamento, relativo aos imóveis supra, celebrado com esta Autarquia, cumpre informar o seguinte: -----

----- O contrato de arrendamento dos imóveis em questão foi celebrado em 10 de Julho de 2007, entre o Município e o Senhor Francisco Manuel Fernandes António. -----

----- A solicitação do então arrendatário foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26/02/2008, autorizar a cedência total da sua posição contratual para a Senhora Maria Alice Silva do Nascimento, tendo sido celebrado o competente contrato de cessão da posição contratual, por força do qual a ora requerente assumiu todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de arrendamento dos referidos imóveis. Dispondo a cláusula segundo do mesmo que: -----

----- “O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de um ano, renovando-se a requerimento do Segundo Contraente (Maria Alice Silva do Nascimento) com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Primeiro Contraente (Município de Pampilhos da Serra), por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de quatro anos, se qualquer dos Contraentes não o denunciar nos termos previstos da Cláusula subsequente.” -----

----- Assim, considerando que o requerimento ora apresentado cumpre o disposto na cláusula segunda do contrato em questão poderá a Câmara Municipal, querendo, consentir que o prazo de arrendamento seja renovado por mais um ano.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade consentir que o prazo de arrendamento seja renovado por mais um ano.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – Construção da EB1 /JI de Dornelas do Zêzere

- Contrato de Fornecimento de Gás Propano a Granel

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “Tendo em consideração a empreitada em epígrafe e após análise ao projecto, verificou-se que estava prevista a colocação de um reservatório de gás propano e a realização da rede exterior. --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Para dar seguimento ao aí especificado foi feita uma consulta ao mercado para se saber da disponibilidade para fornecimento de gás. -----

----- O Município é cliente da Galp em iguais infra-estruturas, nomeadamente nas instalações das piscinas municipais. -----

----- Assim e após auscultação aos diversos operadores, a GALP foi a entidade que desde logo se deslocou ao local e apresentou uma proposta para fornecimento de gás a granel. -----

----- Nestes termos em 05/05/2009 apresentou o contrato de fornecimento de gás válido para um período de 5 anos e para um consumo estimado de 7 Ton / ano. -----

----- Após análise do citado contrato, constatou-se que se propõe fornecer o gás de acordo com o preço de tabela e escalão calculado na base do consumo geral do Município e a execução do reservatório e rede exterior. -----

----- Julga-se que o presente contrato está correcto e as condições de fornecimento merecem a aprovação destes serviços técnicos de obras, podendo ser assinado e aceite. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato e as condições de fornecimento de gás propano a granel. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – Substituição de Adutora em Meãs

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “ O auto de recepção definitiva da empreitada em epígrafe foi assinado no dia 08/05/2008. -

----- Conforme consta do auto de vistoria anexo, não foram detectadas quaisquer anomalias pelo que os trabalhos poderão ser recepcionados definitivamente. -----

----- Para cumprimento do contrato inicial foi apresentado o seguro caução apólice 309/29.478 emitida pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com um capital seguro de 1.514,00 € e para reforço de garantia foi descontada a quantia de 1.514,00€ aquando do pagamento dos autos de medição. -----

----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as condições necessárias para poder ser homologado o auto de recepção anexo, libertado o seguro caução e devolvida a quantia de 1.514,00 €. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.3 – Projecto da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ O projecto em epígrafe foi executado e recebido no Município, tendo já sido colocado a concurso. -----
----- Considerando que de acordo com o disposto no artigo 71º do Decreto Lei nº 197/99 de 08/06, após 30 dias da prestação do serviço e recebimento dos elementos deverá ser libertada a caução. -----
----- Considerando que a empresa já cumpriu com todas as suas obrigações contratuais; -----
----- Propõe-se a V.Exª que ao abrigo do disposto no artigo 71º do Decreto Lei nº 197/99 de 08 de Junho seja libertada a garantia bancária nº 36230488093570 no valor de 1.245,00 € emitida em 06/03/2008 pelo Banco Santander Totta, S.A, que se anexa. À consideração superior.” -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.4 – Projecto de Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ O projecto em epígrafe foi executado e recebido no Município, tendo já sido colocado a concurso. -----
----- Considerando que de acordo com o disposto no artigo 71º do Decreto Lei nº 197/99 de 08/06, após 30 dias da prestação do serviço e recebimento dos elementos deverá ser libertada a caução. -----
----- Considerando que a empresa já cumpriu com todas as suas obrigações contratuais; -----
----- Propõe-se a V.Exª que ao abrigo do disposto no artigo 71º do Decreto Lei nº 197/99 de 08 de Junho seja libertada a garantia bancária nº 36230488093569 no valor de 500,00€ emitida em 06/03/2008 pelo Banco Santander Totta, S.A, que se anexa. À consideração superior.” -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – EDUCAÇÃO

4.1.1 – Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2009/2010

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2009/2010. -----

----- O Sr. Presidente referiu que o mesmo abrange 20 circuitos, um dos quais se refere a uma situação especial de transporte directo para a sede do concelho, dos 4 gémeos residentes em Vale Grande. -----

----- Mais referiu que tal Plano de Transportes foi feito na perspectiva de o Centro Educativo de Dornelas do Zêzere entrar em funcionamento no ano lectivo 2009/2010. ----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 – ACÇÃO SOCIAL

4.2.1 – Pedido de apoio para obras de melhoramento

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, a remeter informação social e proposta de apoio à realização de obras de melhoramento na casa de habitação de Maria Albertina Barata, residente em Souto do Brejo. -----

----- Face à informação social e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresenta para a realização de obras de melhoramento na referida casa de habitação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.2 – Maria da Conceição de Jesus Luís Barata – Vale Grande

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- *“Tendo recorrido ao Gabinete de Acção Social, a munícipe Maria da Conceição de Jesus Luís Barata, mãe de 4 gémeos, que irão integrar o 1º Ciclo no próximo ano lectivo, apresentando a sua fragilizada situação sócio-económica, face às despesas actuais, vimos por este meio remeter*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

informação social e proposta para apoio nas consultas de terapia da fala da sua filha Mariana, prevendo-se que até final do ano lectivo decorram entre 10 a 12 sessões, rondando um custo global de 220,00 a 260,00 €.” -----

----- A Câmara Municipal, face à informação social e após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.3 – Acção Social Escolar / Componente de Apoio à Família

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito do acompanhamento social de Isabel Cristina dos Santos Antunes Almeida e na sequência de alteração da situação económica-social do agregado, que representa um rendimento per capita de 110,60€, venho por este meio solicitar o seguinte: -----

----- Integração da filha Maria Almeida, a frequentar pela 1ª vez o pré-escolar desde o dia 8 de Maio e proposta de ISENÇÃO do valor correspondente à componente de apoio à família.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.4 – Alteração do documento que estabelece as Normas de Atribuição de Apoio à Natalidade no concelho de Pampilhosa da Serra, para o ano 2009

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo-se detectado no âmbito do Programa de “A minha 1ª Ajuda” que pelo facto do valor atribuído para aquisição nos estabelecimentos aderentes, se efectuar por vales de 100,00 €, o referido montante por vale tem constituído uma limitação, uma vez que para as famílias seria mais facilitador distribuir os referidos vales por mais estabelecimentos aderentes, pelo que para tal contribuiria a redução do montante por vale. -----

----- Uma vez que as “Normas de Apoio à Natalidade” referem o valor de 100,00 € por vale, vimos por este meio solicitar que seja equacionada a diminuição do referido vale, propondo que seja distribuído o montante do programa “A Minha 1ª Ajuda” em vales de 50,00 €, pelo que acolhendo esta proposta / aceitação, sejam rectificadas as Normas que regulamentam esta medida.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____ que a subscrevi. -----
